



### ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0015976246/2023 - SED.UAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2023.



#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE JOINVILLE- GESTÃO 2023/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala virtual de Reuniões do Google Meet, realizou-se reunião extraordinária do CACS FUNDEB que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Valdiclea Machado da Silva, Raquel Francine Welter Dobner, Deisemara Sebold, Ivan Ferreira de Araújo, Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, João Claudio da Cunha, Luiz Fernando Estevão, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Hanelore Bandel Leal, Susana Cercal de Nascimento, Priscila Gonzaga Espíndola Luz, Rubia Vicente Cipriano, Gilmar dos Santos, Cristiane Schulze Schubert. Estavam presentes também as servidoras e as Assessoras do Conselho Municipal de Educação Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. **1) Justificaram ausência:** Rosana Letícia Florêncio, Michele Karine Sansão, Mariana Coral e Sidnei de Souza Dias. **2) Ordem do dia:** Prestação de Contas e emissão de parecer dos recursos FUNDEB: execução ano exercício de dois mil e vinte e dois. A presidente do Conselho, Deisemara Sebold iniciou a reunião saudando os presentes, apresentou a pauta e na sequência passou a palavra para a senhora Ketty Benkendorf contadora da Secretaria da Fazenda que, antes de iniciar a prestação de contas, apresentou a fundamentação legal quanto a aplicabilidade do fundo como trata o artigo 25 da lei 9.394/1996: "Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e o que trata na mesma lei quanto aos percentuais para remuneração dos profissionais da educação básica e reprogramação dos recursos não utilizados no ano de exercício. Ao iniciar a apresentação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB do período supracitado, Ketty informou que o material para a prestação de contas é composto de uma tabela resumo com todos os meses e o acumulado, e um desmembramento da composição dos pagamentos que compõe o fluxo financeiro, mês a mês. Essa informação é desmembrada de duas maneiras, onde uma é a aplicação dos recursos do FUNDEB, outra é o fluxo financeiro dele, ou seja, comprovação de entradas e saídas desse recurso, e por fim a composição do índice constitucional de aplicação na Educação. Sendo assim, a prestação de contas é realizada fazendo a leitura desses dados conforme a seguir: no ano de dois mil e vinte e dois a Prefeitura Municipal de Joinville recebeu quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos (R\$472.471.687,61) de receitas diretas do FUNDEB, acrescidos de quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis e trinta e um centavos (R\$ 4.596.296,31) provenientes de aplicações financeiras, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos (R\$44,51) recebidos por devolução

de recurso do fornecedor e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos (R\$25.580,22) referente a restituições. Ketty lembrou que os índices de aplicação do FUNDEB foram alterados com a aprovação da Lei 14.113/2020 ficando setenta por cento (70%) para aplicação mínima em folha de pagamento e trinta por cento (30%) no máximo para manutenção da educação básica. Apresentou que diante destes índices, foi aplicado trezentos e cinquenta e seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos (R\$ 356.082.484,87) em despesas com pessoal/ folha de pagamento e cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos (R\$ 134.879.356,89) em despesas com manutenção. Ketty informou que o investimento do FUNDEB em educação básica é dividido em ensino fundamental e educação infantil, distribuído de acordo com a matrícula de alunos na rede municipal de ensino de Joinville. Na sequência apresentou que após as deduções dos valores empenhados, liquidados e pagos, tanto no que diz respeito ao controle orçamentário dos 70% aplicados em folha de pagamento, quanto ao controle orçamentário dos 30% aplicados em manutenção, o saldo em conta corrente em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um ficou igual a cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos (R\$ 30.053.901,30). Ketty informou que, os recursos que restaram no exercício 2022 foram reprogramados para 2023, explicando que 90% (noventa por cento) do recurso recebido deve ser empenhado no ano do exercício e o restante (10% - dez por cento) poderá ser executado até 30 de abril do ano posterior. Esclareceu que a alíquota de reprogramação foi alterada para a execução em 2021 e informou que este valor será executado seguindo a legislação vigente. Informou ainda que, todo investimento realizado com os recursos do FUNDEB são planejados e aprovados previamente pelos órgãos controladores e fiscalizadores. Ketty informou aos presentes que todas os investimentos realizados pela prefeitura estão disponíveis no portal da transparência para consulta de toda a população a qualquer momento. Aberta a palavra para questionamentos, o conselheiro Ivan pontuou que, analisar uma prestação de contas anual do FUNDEB é tarefa de grande responsabilidade e, devido a nova composição do Conselho ter acontecido em janeiro deste ano e, não ter acontecido um processo consistente de formação para os conselheiros, sente dificuldade para realizar a análise de forma assertiva. O Conselheiro João Claudio, questionou se houve devolução de recursos do FUNDEB não aplicados em 2020 e 2021 para o Governo Federal. Ketty informou que esta informação não é procedente e, que, se o recurso não é executado integralmente no ano de exercício vigente, até 10% (dez por cento) do recurso pode ser reprogramado para execução até o dia 30 de abril do ano subsequente, conforme já exposto anteriormente. Ana Karina considerou que, acompanha as reuniões deste conselho desde 2019 e que, os conselheiros das gestões anteriores sempre atuaram com muita lisura e comprometimento na análise das prestações de contas e que, sempre que necessário e oportuno questionavam sobre a execução do FUNDEB, acompanhando processos de compras e aplicação dos recursos. A conselheira Valdiclea considerou importante a leitura do material de apoio disponibilizado aos conselheiros (legislações) e a participação destes, sempre que possível, nos momentos de formação ofertada pelo Governo Federal e outras instituições como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME. A conselheira Jaqueline aponta que, até o momento, os novos conselheiros não receberam formação específica para efetivar a análise da prestação de contas e, que, a chamada da reunião aconteceu com muita brevidade não oportunizando nova reunião para apreciação do material apresentado, uma vez que a ata e o parecer precisariam ser validados nesta data. Ketty explicou que não é possível a realização da reunião para prestação de contas antes do fechamento anual, o que acontece no último dia de janeiro, e, que o prazo para envio é da documentação de prestação de contas é de fato em fevereiro, o que torna o processo bastante celere. A conselheira Hanelore ratificou a fala dos demais conselheiros sobre a responsabilidade em aprovar as contas da execução acontecida no ano anterior e acompanhada pelos antigos conselheiros. Por solicitação dos conselheiros será encaminhado ofício a Secretaria de Educação solicitando uma formação específica sobre aplicação dos recursos do FUNDEB. Encerrada a apresentação e as considerações dos conselheiros, a presidente do CACS FUNDEB colocou a prestação de contas e emissão de parecer em votação. Dos presentes, os conselheiros Valdiclea Machado da Silva, Raquel Francine Welter Dobner, Deisemara Sebold, Priscila Gonzaga Espíndola Luz, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Gilmara dos Santos, Susana Cercal de Nascimento aprovaram a prestação de contas, os conselheiros Ivan Ferreira de Araújo, Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Luiz Fernando Estevão, Hanelore Bandel Leal, Rubia Vicente Cipriano, Cristiane Schulze Schubert aprovaram a prestação de contas com ressalva, uma vez que não acompanharam a aplicação dos recursos como conselheiros no ano de exercício (2022), pois foram nomeados em primeiro de janeiro do ano vigente (2023) e, o conselheiro João Claudio da Cunha votou pela não aprovação da prestação de contas, registrando que, as informações apresentadas poderiam ser mais detalhadas e o tempo destinado a análise dos dados precisaria ser ampliado, a fim de proporcionar a verificação adequada das informações recebidas. A Presidente do CACS FUNDEB, Deisemara Sebold agradeceu a presença de todos e a apresentação da Sra Ketty Benkendorf contadora da Secretaria da Fazenda, e não havendo nada mais a ser tratado, deu por

encerrada a reunião do CACS FUNDEB as nove horas e cinquenta minutos, da qual eu, Ana Karina de Oliveira, secretária designada, lavro e assino a presente ata, que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos presentes. Joinville, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Claudio da Cunha, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Schulze Schubert, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gonzaga Espindola Luz, Conselheiro (a) Tutelar**, em 24/02/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deisemara Sebold, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Francine Welter Dobner, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Conselheiro (a) Tutelar**, em 27/02/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Cercal de Nascimento, Coordenador (a)**, em 27/02/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Vicente Cipriano, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Michele Karine Sansao, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015976246** e o código CRC **3C235CBB**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.014419-5

0015976246v19